



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000395/14	12/09/2019 10:22:11	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00144397-7 / JOAO NUNES DE SOUSA E OUTRA	2.2 CPF/CNPJ: 371.608.186-87	
2.3 Endereço: AVENIDA FERNANDO VILELA, 522	2.4 Bairro: MARTINS	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.050-000
2.8 Telefone(s): (34) 3836-3540	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00144397-7 / JOAO NUNES DE SOUSA E OUTRA	3.2 CPF/CNPJ: 371.608.186-87	
3.3 Endereço: AVENIDA FERNANDO VILELA, 522	3.4 Bairro: MARTINS	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.050-000
3.8 Telefone(s): (34) 3836-3540	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Duas Marias	4.2 Área Total (ha): 157,0626		
4.3 Município/Distrito: IBIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22763	Livro: 2-DC	Folha: 263	Comarca: IBIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 301.252	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.844.856	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	157,0626
Total	157,0626
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
301252	7844856	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	31,4125
Total					31,4125
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					18,2899
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				129,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				126,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					27,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	301.250	7.845.850	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					27,0000
Total					27,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				38,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Corte de árvores para plantio de lavouras

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 – Introdução:

Foi realizada vistoria na Fazenda Duas Marias, município de Ibiá - MG, Matrícula 22.763, no CRI do município de Ibiá - MG para averiguação da viabilidade técnica, ambiental e legal da Intervenção solicitada no processo de intervenção n.º 11010000395/14. O objetivo da intervenção é a supressão de 129 árvores isoladas em meio a pastagem para facilitar o uso de máquinas agrícolas no cultivo para conversão da área em lavoura.

2- Descrição da Propriedade:

A Fazenda Duas Marias possui área total de 157,0626 ha, sendo 31,4125 ha de Reserva Legal e 18,2809 ha de preservação permanente.

O imóvel está inserido na bacia do rio Paranaíba, PN2

O imóvel não é considerado "pequeno imóvel rural", por possuir área superior a 04 módulos em conjunto com a matrícula 22.865 conforme CAR apresentado.

Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a propriedade possui vulnerabilidade natural baixa e a prioridade de conservação da flora é baixa.

3 – Vistoria:

Durante vistoria em campo foram constatadas as seguintes situações:

A propriedade não possui áreas degradadas ou subutilizadas.

Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. Os posseiros e proprietários rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza do dominial ou possessória, devendo esta alteração ser aprovada e homologada pelo órgão ambiental competente.

Possui declaração de dispensa de licenciamento ambiental protocolo n.º 76425403/2019

Possui CAR.

Intervenção:

A intervenção solicitada é para supressão de 126 árvores nativas típicas de cerrado, com rendimento lenhoso avaliado em 38,00 m³ de lenha

OBs: Existem 03 Pequizeiros, os quais não serão autorizados por ser uma espécie protegida pela Lei 20.308/12 e por não haver no processo nenhuma comprovação técnica ou legal sobre a necessidade da supressão destas 3 (três) árvores .

O prazo para execução será de 02 (dois) anos conforme art. 4º, parágrafo 4º da Resolução Semad 1.905/13.

4 - Conclusão

Tomando por base as informações colhidas in loco, e avaliação de documentação apresentada o parecer é FAVORÁVEL pela supressão de 126 árvores de espécies nativas não protegidas em meio á pastagem.

6 - Medidas mitigadoras e compensatórias

Manter isoladas as áreas de preservação permanente e reserva legal

Tomar medidas de contenção de águas pluviais para evitar erosão e carreamento de solo

Preservar as 03 árvores de pequi descritas no censo

Dar destinação adequada ao material lenhoso

Manter isoladas as áreas de preservação permanente e reserva legal

Tomar medidas de contenção de águas pluviais para evitar erosão e carreamento de solo

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER